

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

VESTIBULINHO CEPHAS – EDITAL 003/2019

O Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **Odilson Gomes Braz Júnior**, no exercício da **Diretoria da Presidência da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, conforme são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que no período de **07 de outubro a 18 de novembro de 2019** estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do **1º semestre de 2020** do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.cephas.org.br e www.sawabonaconcursos.com.br.
- 1.2 Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- 1.4 Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a “Sawabona Concursos” pelo site www.sawabonaconcursos.com.br

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2 Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – **1º semestre de 2020** é preciso acessar o site www.cephas.org.br, no link Vestibulinho CEPHAS, **a partir das 10h00 do dia 07 de outubro até as 23h59min do dia 18 de novembro de 2019.**
- 2.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 23,00** (vinte e três reais) e deverá ser paga até o dia **19 de novembro** no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição.
- 2.4 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no **Anexo II.**
- 2.5 O candidato deverá indicar apenas **UMA** opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível à alteração do curso indicado.
- 2.6 No caso de inscrições em duplicidade, somente será considerada válida a última inscrição **efetivamente paga.**
- 2.7 Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato **deverá possuir domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente.**
 - 2.7.1 No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
 - 2.7.2 A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo **15 - Dos Requisitos para a Matrícula.**
 - 2.7.3 Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos.
- 2.8 O aluno **egresso** de qualquer curso técnico do CEPHAS, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.

- 2.9 O aluno **desistente**, por qualquer motivo, somente poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.
- 2.10 O aluno com **matrícula trancada** de um curso técnico do Cephas somente poderá se candidatar a uma nova vaga de qualquer curso técnico, após 2 (dois) anos da assinatura Termo de Trancamento junto à Secretaria Acadêmica do CEPHAS
- 2.11 O aluno **evadido** de algum dos cursos técnicos do Cephas está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do Cephas, durante o período de 2 (dois) após a sua **evasão**. Para o cálculo do período de 2 anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo que o primeiro deles, será o semestre subsequente àquele semestre que o aluno esteve matriculado e deixou de frequentar as aulas.
- 2.12 O aluno **retido** de algum dos cursos técnicos do Cephas está impedido de se matricular em uma nova vaga em qualquer curso técnico do Cephas, durante o período de 2 (dois) após a sua **reprovação** (em qualquer semestre ou matéria). Para o cálculo do período de 2 anos serão contabilizados 4 semestres letivos, sendo que o primeiro deles, será o semestre subsequente àquele semestre que o aluno foi reprovado.
- 2.13 Aos candidatos com deficiência fica assegurada a adequação dos critérios de realização da prova, de acordo com sua deficiência.
- 2.14 Os benefícios de adequação dos critérios da aplicação da prova serão deferidos exclusivamente aos candidatos que solicitarem este benefício no momento da inscrição e que cumprirem os seguintes passos:
- 2.14.1 Enviar o Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova
- 2.14.2 Indicar de forma clara o tipo de prova especial que necessita
- 2.15 O Laudo Médico com a indicação do tipo de prova especial deve ser entregue no Cephas, na Secretaria Acadêmica, até o dia 19 de novembro de 2019, às 17h00.
- 2.16 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital, especialmente, que deixarem de solicitar a prova especial no ato da inscrição, que deixarem de enviar o laudo médico, ou ainda, que deixarem de indicar de forma clara o tipo de prova adequado às suas necessidades perderão o direito da prova especial. Nesta hipótese, a empresa responsável pela aplicação da prova se eximirá de qualquer providência no dia da prova.

- 2.17 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais para a elaboração da prova, participarão do vestibulinho em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.18 Aos deficientes visuais serão oferecidas provas no sistema Braille (desde que cumpridas as regras estabelecidas nos itens 2.13, 2.14 e 2.15) e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Esses candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova o reglete e a punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos portadores de ambliopia serão oferecidas provas ampliadas (desde que cumpridas as regras estabelecidas nos itens 2.13, 2.14 e 2.15), com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3 - DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 3.1 Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de **R\$ 23,00 (vinte e três reais)**, ou então, estar isento do pagamento, conforme indicado abaixo.
- 3.1.1 Os boletos pagos posteriormente ao dia **19 de novembro**, horário bancário, não serão considerados válidos.
- 3.2 O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição deverá solicitar a isenção do pagamento, pessoalmente, no CEPHAS.
- 3.3 Para efetuar o pedido de isenção, o candidato deverá, **após realizar a inscrição no site do Cephas**, apresentar cópia e original dos seguintes documentos: um comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal, documento de identidade seu e de todas as pessoas que moram em sua casa, carteira de trabalho sua e de todas as pessoas que moram em sua casa e uma declaração de pobreza, para comprovar que possui renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional.
- 3.4 O prazo para solicitar a isenção de taxa de inscrição é de **07 de outubro a 25 de outubro**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h00, na Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE), no CEPHAS.
- 3.5 O resultado dos pedidos de isenção será comunicado até o dia **01 de novembro**.
- 3.6 Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum a todos os candidatos, conforme previsto no item “2.3” deste Edital.

- 3.7 Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por **desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.**

4 - DOS CURSOS / DAS TURMAS ABERTAS

- 4.1 Estão abertas 40 vagas para cada uma das seguintes turmas: Administração/Manhã (T-80), Administração/Noite (T-81), Edificações/Noite (T-25), Eletrônica/Noite (T-55), Enfermagem/Tarde (T-22), Eventos/Noite (T-01), Mecânica/Noite (T-67), Química/Manhã (T-28).

CURSOS E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

Curso Técnico	Turma	Candidatos Aptos	Período	Semestres	Vagas
Administração	T-80	Alunos da Fundhas e Alunos de Escola Pública	Manhã	2	40
Administração	T-81	Público em Geral	Noite	2	40
Edificações	T-25	Público em Geral	Noite	3	40
Eletrônica	T-55	Alunos da Fundhas e Alunos de Escola Pública	Manhã	3	40
Enfermagem	T-22	Público em Geral (maiores de 18 anos*)	Tarde	4	40
Eventos	T-01	Público em Geral	Noite	2	40
Mecânica	T-67	Alunos da Fundhas e Alunos de Escola Pública	Noite	3	40
Química	T-28	Público em Geral	Manhã	3	40
TOTAL DE VAGAS					320

5 - DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 5.1 Serão admitidos alunos observando os seguintes critérios:
- 5.1.1 Para as turmas Administração/Noite (T-81), Edificações/Noite (T-25), Enfermagem/Tarde (T-22), Eventos/Noite (T-01), Química/Manhã (T-28) serão admitidos candidatos em geral, observando as cotas descritas no item 6.
- 5.1.2 Para as turmas Administração/Manhã (T-80), Eletrônica/Manhã (T-55), Mecânica/Noite (T-67) serão admitidos apenas candidatos que sejam “Alunos da Fundhas” e “Alunos de escola pública”, observando as cotas descritas no item 6.

- 5.1.3 Por **requisito mínimo de escolaridade** considera-se o 2º ano do Ensino Médio, concluído ou em andamento. No entanto, o certificado de conclusão do curso técnico somente será emitido ao aluno que tenha concluído o Ensino Médio.
- 5.1.4 Para os alunos do **Supletivo do Ensino Médio (EJA)** será considerado requisito mínimo de escolaridade a conclusão integral do Ensino Médio, que deverá ser comprovado até o dia da matrícula do curso técnico no Cephas. Portanto, não será aceita a matrícula de candidato com o curso supletivo em andamento.
- 5.1.5 Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá considerar sua escolaridade na data do início das aulas em **23 de janeiro de 2020**.
- 5.1.6 Para o curso **Técnico em Enfermagem** serão aceitos apenas candidatos com idade mínima de 18 anos, considerando o início das aulas, em **23 de janeiro de 2020**. O candidato com idade inferior a 18 anos será excluído do Vestibulinho a qualquer tempo.

6 - DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as turmas Administração/Noite (T-81), Edificações/Noite (T-25), Enfermagem/Tarde (T-22), Eventos/Noite (T-01), Química/Manhã (T-28) respeitará as seguintes cotas:

- a) **Cota Ampla Concorrência:** serão ao todo **4 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos(as) os(as) candidatos(as) não contemplados nas cotas “6.1.b” e “6.1.c”, por exemplo, aqueles que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- b) **Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **34 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos(as) que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- c) **Cota Empregados da Fundhas:** serão ao todo **2 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, exclusivas para empregados(as) registrados(as) pela FUNDHAS (exceto alunos do Programa Jovem Aprendiz), com qualquer escolaridade.

- 6.1.1 Caso as vagas indicadas no item “6.1-a)” e/ou “6.1-c)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.1-b)”.
- 6.1.2 Caso as vagas indicadas no item “6.1-b)” não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item “6.1-a)”.
- 6.1.3 A inscrição para as vagas de funcionários da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 003/2018**.

6.1.3.1 - O(a) candidato(a) concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição.

6.1.3.2 - A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Empregados(as) da FUNDHAS.

6.2 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas para as turmas Administração/Manhã (T-80), Eletrônica/Noite (T-55), Mecânica/Noite (T-67) respeitará as seguintes cotas:

- a) **Cota Alunos de Escola Pública:** serão ao todo **15 vagas** por turma, preenchidas por candidatos(as) classificados(as) por conhecimento, que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio **exclusivamente** em escola pública ou ainda que tenham cursado ou estejam cursando ensino médio em escola particular com bolsa de estudo com **100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio**. Candidatos(as) que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- b) **Cota Alunos da Fundhas:** serão ao todo **25 vagas** por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos(as) que estejam devidamente matriculados(as) na FUNDHAS, podendo ser de uma de suas unidades, do Programa Jovem Aprendiz ou do Programa Maioridade.

- 6.2.1 Caso as vagas indicadas no item “6.2-a)”, não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.2-b)”.
- 6.2.2 Caso as vagas indicadas no item “6.2-b)” não sejam preenchidas, as excedentes serão preenchidas segundo o critério constante no item “6.2-a)”.
- 6.2.3 A inscrição para as vagas de alunos da **FUNDHAS** é regida pela **Portaria 003/2018**.

6.2.3.1 - O(a) candidato(a) concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula no ato da inscrição ou se realizar o pedido de isenção via unidade, Programa Aprendiz ou Programa Maioridade.

6.2.3.2 - A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) é responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula para concorrer às vagas de Empregados(as) da FUNDHAS.

7 - DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

- 7.1 De segunda a sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h45 às 22h45.
- 7.1.1 Os cursos de Administração e de Mecânica, no período da noite, terão o início das aulas sempre às 18h00.
- 7.1.2 **Todos os demais cursos do período noturno poderão**, eventualmente, por motivo de complementação de carga horária, ter seu início antecipado para as 18h00.
- 7.2 Os cursos de Administração e Edificações terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.
- 7.2.1 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada do Diretor.
- 7.3 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José, São José dos Campos – SP.
- 7.3.1 No entanto, as aulas regulares (inclusive aulas práticas) de todos os cursos poderão ser realizadas em endereço diverso, devendo o aluno receber prévia comunicação pela escola.

8 - DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 8.1 No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado ao(à) candidato(a) o “questionário do perfil do(a) candidato(a)”, com as seguintes perguntas e alternativas de respostas:

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?
a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais
b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos
c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais

d) Não resido em São José dos Campos

Critério 2 – Confirme sua data de nascimento:

a) Dia/Mês/Ano

Critério 3 - Você atualmente é aluno devidamente matriculado na Fundhas?

a) Sim, sou estudante matriculado(a) em uma das Unidades da Fundhas, no Programa Jovem Aprendiz ou no Programa Maioridade.

b) Já fui estudante da Fundhas, mas atualmente não sou.

c) Não, nunca fui estudante da Fundhas.

Critério 4 – Você atualmente é empregado da Fundhas?

a) Sim, sou empregado(a) da Fundhas (exceto Programa Aprendiz).

b) Não, não sou empregado(a) da Fundhas.

Critério 5 – Responda sobre sua escolaridade:

a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento; ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).

b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o ensino médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.

c) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei o ensino médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de descontos.

d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola particular.

e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública.

f) Cursando o 1º ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido.

8.2 O preenchimento do questionário de perfil do(a) candidato(a) é obrigatório e deve ser realizado pelo(a) próprio(a) candidato(a).

8.3 De acordo com as respostas apresentadas pelo(a) candidato(a) serão avaliados os critérios previstos nos capítulos: “2 - Das Inscrições”, “5 - Dos Critérios de Admissão” e no capítulo “6 - Da Destinação das Vagas” .

- 8.4 As respostas apresentadas no questionário de perfil do candidato são de inteira responsabilidade do próprio candidato, não cabendo ao Cephas qualquer penalidade pela inexatidão no preenchimento.
- 8.5 O candidato que for convocado para a matrícula deverá realizar a comprovação das informações apresentadas no questionário de perfil do candidato, perante a Secretaria Acadêmica.
- 8.6 A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em qualquer tempo, em especial por ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar a desclassificação do candidato e a perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9 - DA PROVA

- 9.1 A prova será realizada no dia **08 de dezembro às 14h00**, com duração de 3 (três) horas, na **Universidade Paulista – UNIP de São José dos Campos**, na Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo - Km 157,5 - Bairro do Limoeiro, São José dos Campos - SP.
- 9.2 No caso de impossibilidade de realização da prova na data prevista, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio.
- 9.3 Para realizar a prova, o candidato deverá levar:
- ✓ caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
 - ✓ comprovante de pagamento da taxa de inscrição
 - ✓ o **ORIGINAL** de **UM** dos seguintes documentos:
 - a) documento de identidade atual, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; **ou**
 - b) cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; **ou**
 - c) carteira nacional de habilitação dentro da validade com foto (CNH - modelo novo); **ou**
 - d) documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal estejam equiparados ao documento de identidade (exemplo: COREN, CREA e outros); **ou**
 - e) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); **ou**
 - f) passaporte brasileiro dentro da validade.
- 9.4 **O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.**
- 9.5 Os portões do local da prova serão fechados exatamente às 14h00 e após seu fechamento não será permitida a entrada de nenhuma pessoa.
- 9.6 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente na sua desclassificação.

10 - DO CONTEÚDO COBRADO EM PROVA

- 10.1 A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha.
- 10.2 Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.
- 10.3 Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:
- **Português** – Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica – hífen; Reforma Ortográfica - acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbiais.
 - **Matemática** – Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
 - **Física** – Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.
 - **Química** - Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
 - **Inglês Básico** – Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.
 - **Biologia** – Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia – higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia – doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.
 - **Conhecimentos Gerais** – Questões enfocando assuntos da atualidade.
- 10.4 A prova terá valor máximo de 100 pontos.

10.5 Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:

- A) Técnico em Administração e Eventos
- B) Técnico em Edificações, Eletrônica e Mecânica
- C) Técnico em Enfermagem
- D) Técnico em Química

DISCIPLINAS	CURSOS			
	A	B	C	D
Português	3	1	1	1
Matemática	2	3	2	2
Física	1	2	1	1
Química	1	1	1	3
Inglês básico	1	1	1	1
Biologia	1	1	3	1
Conhecimentos Gerais	1	1	1	1
Total	10	10	10	10

10.6 O gabarito preliminar será disponibilizado no dia **09 de dezembro de 2019, a partir das 14h00, no site do CEPHAS**, e após o período de recursos, será publicado o gabarito final no dia **13 de dezembro de 2019**.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1 Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 10.5, do capítulo 10 – Do Conteúdo Cobrado em Prova**.
- 2 Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no **item 10.5, do capítulo 10 – Do Conteúdo Cobrado em Prova**.
- 3 For proveniente de instituição de Rede Pública de Ensino.
- 4 Tiver maior idade.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia **16 de dezembro de 2019**, do qual caberá recurso nos termos do capítulo **16 – Dos Recursos Cabíveis**.
- 12.2 O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia **20 de dezembro de 2019**.
- 12.3 A verificação da classificação final é de total responsabilidade do candidato.
- 12.3.1 Além dos sites já mencionados no capítulo **1 – Das Disposições Preliminares**, os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à classificação final na portaria do CEPHAS.
- 12.4 **O(a) candidato(a) que não obtiver o mínimo de 35 pontos na prova estará desclassificado(a)**.
- 12.4.1 Apenas para as vagas reservadas para a cota de “Alunos da Fundhas”, após a terceira chamada, poderão ser convocados(as) candidatos(as) que obtiveram ao menos 21 pontos, conforme item “14.6” deste Edital.

13 - DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Para as turmas Administração/Noite (T-81), Edificações/Noite (T-25), Enfermagem/Tarde (T-22), Eventos/Noite (T-01), Química/Manhã (T-28) serão elaboradas três listas de classificação:
- **Lista 1 - “Cota Ampla Concorrência”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-a)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
 - **Lista 2 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-b)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
 - **Lista 3 - “Cota Empregados(a) da Fundhas”**: conterà apenas os concorrentes das vagas descritas no item “6.1-c)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- 13.2 Para as turmas Administração/Manhã (T-80), Eletrônica/Manhã (T-55), Mecânica/Noite (T-67) serão elaboradas três listas de classificação:
- **Lista 1 - “Cota Alunos de Escola Pública”**: conterà todos os concorrentes inscritos de acordo com os critérios do item “6.2.a)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
 - **Lista 2 - “Cota Alunos da Fundhas”**: conterà todos os concorrentes inscritos de acordo com os critérios do item “6.2-b)”, do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

14 - DA DATA DA MATRÍCULA

- 14.1 As matrículas serão realizadas no CEPHAS nos dias **13 e 14 de janeiro de 2020 (1ª chamada)**, das **11h00 às 19h00**.
- 14.1.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 14.1.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “2ª chamada”.
- 14.2 A divulgação da **2ª chamada** ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2020, às 14h00** e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia **17 de janeiro de 2020, das 11h00 às 19h00**.
- 14.2.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 14.2.2 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada “3ª chamada”.
- 14.3 A divulgação da **3ª chamada** ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2020, às 14h00** e os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no dia **21 de janeiro de 2020, das 11h00 às 19h00**.
- 14.3.1 Caso o candidato não compareça no dia supracitado, perderá o direito de fazer a matrícula.
- 14.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais.
- 14.5 Os candidatos convocados na 1ª, 2ª ou 3ª chamada que não se apresentarem no CEPHAS para a efetivação da matrícula nas datas e horários previstos nos itens anteriores poderão apresentar requerimento direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho para pleitear a matrícula após o fim da 3ª chamada.
- 14.5.1 O requerimento deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **22 de janeiro, às 12h00**;
- 14.5.2 O requerimento deve conter a justificativa para a ausência e estar acompanhado de todos os documentos que o candidato julgar necessário;
- 14.5.3 A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido;
- 14.5.4 A matrícula desses candidatos ficará condicionada à existência das vagas nas proporções descritas no capítulo “**6 - Da Destinação das Vagas**”;

- 14.5.5 Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do Vestibulinho.
- 14.6 Se após a análise dos requerimentos do item “14.5” ainda remanescerem vagas, caberá ao(a) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de:
- a) candidatos(as) com pontuação menor que os 35 pontos, observando o limite mínimo de 21 pontos, para as vagas descritas no item “6.2-b)”, do capítulo capítulo 6 – Da Destinação das Vagas.
- 14.7 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao(a) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral.
- 14.7.1 Na Classificação Geral conterà todos os candidatos inscritos no vestibulinho que tenham atingido no mínimo de 35 pontos. Nessa lista, não haverá organização dos(as) candidatos(as) por turma ou por curso.
- 14.7.2 A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos “5 - Dos Critérios de Admissão” e “6 – Da Destinação das Vagas”.
- 14.7.3 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para a matrícula pelo critério do **item 14.7** não tenha interesse pela vaga ou não compareça no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao(a) próximo(a) candidato(a) indicado(a) na Classificação Geral.

15 - DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

- 15.1 No dia destinado à matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos, quando inclusive, verificará se as informações apresentadas no ato da inscrição estão em pleno acordo com a realidade apresentada nos documentos.
- 15.2 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos, quanto à veracidade das informações, ou ainda, se o(a) candidato(a) não fizer a comprovação de todas as exigências, sua a matrícula poderá ser indeferida.
- 15.3 O(a) candidato(a) menor de 18 anos deverá comparecer no ato da matrícula acompanhado(a) pelo responsável legal, que deverá portar **documento de identidade (original e cópia)**.
- 15.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar **cópia simples e original** dos seguintes documentos:
- a) 01 foto 3 x 4 recente (apenas original).

- b) Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento:
- os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola.
- c) Para comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, **até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula**, e outro com **pelo menos 2 (dois) anos**, ou seja, anterior a **janeiro de 2018**:
- contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); **ou**
 - contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; **ou**
 - histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
 - Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
 - No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- d) RG:
- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição;
 - **não** será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), dentro do prazo de validade.
- e) CPF:
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada sua apresentação;
 - também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- g) Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos).
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição:
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);

15.5 O(a) candidato(a) que tiver cursado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com tradução juramentada.

15.6 Declaração da Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual de Bolsa de Estudos no Ensino Médio (exclusivamente para os candidatos que concorrem às vagas destinadas a “Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com desconto de 100%”).

15.7 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula.

16 - DOS RECURSOS CABÍVEIS

- 16.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o gabarito da prova. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias **10 e 11 de dezembro de 2019**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **13 de dezembro de 2019**.
- 16.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra a Classificação Preliminar. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS, exclusivamente nos dias **17 e 18 de dezembro de 2019**, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia **20 de dezembro de 2019**.
- 16.3 Os candidatos poderão interpor recurso contra o indeferimento da matrícula. O recurso será interposto pessoalmente na Secretaria Acadêmica, exclusivamente de acordo com os seguintes prazos:
- a) **Indeferimento na 1ª Chamada:** de 13 de janeiro até as 12h00 do dia 15 de janeiro.
 - b) **Indeferimento na 2ª Chamada:** de 17 de janeiro até as 12h00 do dia 20 de janeiro.
 - c) **Indeferimento na 3ª Chamada:** de 21 de janeiro até as 12h00 do dia 22 de janeiro.
- 16.4 Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho.
- 16.5 A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos nos dias supracitados das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso.
- 16.6 Não serão recebidos recursos enviados por fax, e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.
- 17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 82/2019 de 09 de setembro de 2019, que define a comissão de funcionários que coordena o processo.
- 17.3 No caso de não haver candidatos matriculados em número suficiente para o preenchimento das vagas em qualquer um dos cursos ou turmas, mesmo após a realização de todas as chamadas, ficará facultado à Diretoria do CEPHAS deixar de oferecer o curso, devolvendo o valor pago pela inscrição.

17.4 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 01 de outubro de 2019.

Odilson Gomes Braz Júnior

Diretor Administrativo Financeiro, no exercício da **Diretoria da Presidência**

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

Período das Inscrições	07 de outubro a 18 de novembro
Período do Pedido de Isenção de taxa de inscrição	07 de outubro a 25 de outubro
Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	19 de novembro
Dia da Prova	08 de dezembro
Divulgação do Gabarito Preliminar	09 de dezembro
Prazo de Recurso contra o Gabarito	10 e 11 de dezembro
Divulgação do Gabarito Final	13 de dezembro
Divulgação da Classificação Preliminar	16 de dezembro
Prazo de Recurso contra a Classificação Preliminar	17 e 18 de dezembro
Divulgação do resultado Final do Vestibulinho	20 de dezembro
Matrícula – 1ª Chamada	13 e 14 de janeiro
Matrícula – 2ª Chamada	17 de janeiro
Matrícula – 3ª Chamada	21 de janeiro
Início das aulas	23 de janeiro

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS

ANEXO II – DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O candidato que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 – Floradas de São José (Fone: 3934-1995).

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso da Internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC – Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: Av. São João 2.200, prédio anexo ao estacionamento do Shopping Colinas, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 e aos sábados das 9h00 às 15h00.